



# **PREFEITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADODO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone: (43) 34731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

## **LEI Nº 1.208/2022**

### ***AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito do Município, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Lidianópolis, para o exercício de 2022.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>12</b>	<b>SECRETÁRIA DE URBANISMO</b>	
<b>12.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>	
<b>12.002.15.452.0025.2063</b>	<b>SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
4.4.90.51.00.00.898	OBRAS E INSTALAÇÃO	200.000,00
		<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

**I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

<b>RECEITA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.</b>	REPASSE CONVENIO SEDU 750/2022 - SUBSTITUIÇÃO DE LIMINÁRIA E EXTENSÃO DE REDE	<b>200.000,00</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/06/2022).

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

Prefeito de Lidianópolis